



TEMA: METODOLOGIA DE REVISÃO DA TAXA UNITÁRIA DO ISP

- Em termos teóricos, a metodologia subjacente a esta medida (i.e., revisão periódica da taxa de ISP) procurava atingir um objectivo de *neutralidade fiscal* e visava compensar a **perda de receita de IVA decorrente da diminuição do preço de venda ao público médio ("PVPM") dos combustíveis**, fruto da queda acentuada da cotação dos combustíveis nos mercados internacionais (i.e., antes de impostos) – redução esta resultante **da diminuição da cotação do crude nos mercados internacionais**, aliada à valorização do Euro face ao dólar.
- *Neutralidade fiscal* não poderá deixar de ser entendida como manutenção da carga fiscal incidente sobre estes produtos, no sentido de que o aumento de um dos tributos que sobre o mesmo incida tenha de corresponder à diminuição dos demais.

Contudo, ao contrário do anunciado, esta medida acabou por implicar um aumento generalizado da carga fiscal (ou seja, ISP, contribuições várias e IVA) sobre os combustíveis, o que desencadeou, de imediato, a subida do PVPM dos referidos produtos (fonte: Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis).

- **Em Fevereiro**, em face da alegada redução da cotação dos combustíveis nos mercados internacionais, o ISP sobre o gasóleo e a gasolina s/ chumbo foi aumentado em **6 cêntimos**, o que implicou, necessariamente, em ambos os casos, um aumento PVPM de valor superior – em concreto, **aumento de 12,5 cêntimos da gasolina** – ou seja, superior ao dobro do aumento da taxa unitária de ISP – **e de 8 cêntimos no caso do gasóleo** – (fonte: Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis).

- Em **Março, Abril e início de Maio**, a variação da cotação dos combustíveis nos mercados internacionais foi de sentido ascendente (cerca de 9 cêntimos por litro, no caso da gasolina, e cerca de 7 cêntimos, no caso do gasóleo), o que criou a expectativa generalizada de uma revisão do valor do ISP em sentido inverso, *i.e.*, diminuição, e com carácter proporcional (ou seja, se a cotação variar x% em sentido ascendente, o ISP deveria ser reduzido na mesma percentagem).

Ademais, estas expectativas foram sendo fortemente alimentadas pelos membros do Governo em declarações públicas que foram fazendo quanto à fiscalidade associada aos combustíveis.

Contudo, e apesar de estes dados já serem conhecidos, em Maio o Governo decidiu reduzir o ISP em apenas 1 cêntimo... e por referência à evolução da cotação em Fevereiro, Março e Abril...

- Ou seja, por um lado, a revisão da taxa unitária do ISP operada em Maio veio frustrar as expectativas legítimas da população quanto à dimensão da redução, já que se esperava que a mesma fosse susceptível de originar a redução do PVPM.

Por outro lado, veio por a descoberto a opacidade e total falta de transparência quanto aos elementos tidos em consideração pelo Governo para determinar a taxa unitária de ISP (*i.e.*, oscilação da cotação do crude? Oscilação do valor do produtos refinados? etc.).

- Mais grave: em face dos protestos generalizados quanto à dimensão da descida do ISP – *i.e.* 1 cêntimo – o Governo

apressou-se a legislar *na via pública* (i.e., declarações do **Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais**), clarificando que a taxa unitária de ISP apenas seria alterada **quando se verificassem oscilações «significativas» da cotação dos combustíveis nos mercados internacionais;**

- **O que se deverá entender como uma oscilação *significativa*? Quais os intervalos de tempo a considerar? Uma vez mais, total falta de transparência e opacidade!**
- Por conseguinte, contrariamente ao anunciado, os dados objectivos actualmente conhecidos permitem concluir que com esta medida **o Governo visou aumentar a receita fiscal**, não estando de forma alguma cumprida a invocada preocupação de *«neutralidade fiscal»*.
- Como consequência, verifica-se a violação de valores fundamentais do sistema fiscal – em particular, da segurança e certeza jurídicas – e o agravamento da desconfiança generalizada dos agentes económicos (e da população em geral) ~~já~~ *existente relativamente* ao Governo porquanto a *«palavra dada não foi honrada»*!
- **Escusado será dizer que sem confiança, não há investimento nem criação de emprego. Logo, não é possível aumentar a actividade económica!**
- **De salientar também que o principal objectivo de política tributária deste Governo - «devolver rendimento às famílias» - parece ter sido ignorado por completo na definição desta medida.**

Efectivamente, sendo o preço dos combustíveis um elemento essencial da estrutura de custos da grande maioria dos bens e serviços (produzidos e) consumidos em Portugal, o aumento generalizado do PVPM dos combustíveis subjacente a esta medida veio, contrariamente ao apregoado pelo Governo, contribuir para retirar rendimento às famílias, porquanto ao aumento do PVPM dos combustíveis acaba por implicar o aumento correlativo dos preços dos referidos bens e serviços.

Pelo mesmo motivo, ter-se-á de concluir que esta medida acaba igualmente por tornar os bens e serviços de origem nacional menos competitivos em face dos concorrentes comunitários (mormente, relativamente a bens originários de países em que o custo dos produtos energéticos em geral, e dos combustíveis, em particular, é bastante mais reduzido).

- Ademais, e assumindo que o Governo procederá efectivamente à revisão das taxas unitárias de ISP em função da variação da cotação dos combustíveis no mercado internacional, não poderão deixar de ser destacados os acrescidos custos de contexto associados a esta medida, em particular quanto à sua exequibilidade prática uma vez que implicará a emissão de várias diplomas legislativos ao longo do ano e a constante actualização do *software* dos operadores deste sector de actividade.

Ampliando o preço → Início consumo
e a sustentabilidade a competitividade
Encargos de combustível nas empresas 30%